



## Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Processo: 202066400175**

### Dados do Processo:

|                                                  |                                                          |                              |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Número Único</b><br>0000163-40.2020.8.25.0023 | <b>Classe</b><br>Procedimento Comum Cível                | <b>Processo Origem</b><br>-- |
| <b>Tipo</b><br>Eletrônico                        | <b>Competência</b><br>Telha/Comarca de Cedro de São João | <b>Segredo</b><br>N (Não)    |
| <b>Distribuição</b><br>15/09/2020                | <b>Impedimento/Suspeição</b><br>N (Não)                  | <b>Valor da Causa</b><br>--  |

### Status do Processo:

|                                |                                          |                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Situação</b><br><br>JULGADO | <b>Data Julgamento</b><br><br>05/08/2022 | <b>Número da Caixa de Arquivamento</b><br><br>-- |
| <b>Fase</b><br>ARQUIVADO       |                                          |                                                  |

### Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez  
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

### Partes do Processo:

|                           |                                                           |                                                                                                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b><br>Requerente | <b>Nome</b><br>ERBENIA RODRIGUES CRUZ SANTOS              | <b>Representantes e Filiação</b><br><b>Representante(s) da Parte:</b><br>Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762/SE |
| <b>Requerido</b>          | <b>SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.</b> | <b>Representante(s) da Parte:</b><br>Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE                                      |

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

### Movimentos do Processo:

| Data                   | Movimento               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Localização        | Diário de Justiça |
|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 13/10/2022<br>19:43:22 | Arquivamento Definitivo | {Arquivamento >> Definitivo}<br>Tendo em vista o cumprimento integral da sentença prolatada no dia 05/08/2022, bem como a ausência de requerimentos pendentes de análise, arquivo os presentes autos.<br>Custas Judiciais Finais Não Exigíveis              | Arquivo Eletrônico | Não               |
| 27/09/2022<br>07:05:42 | Juntada                 | Alvará Judicial nº 202266400048 expedido dia 18/09/2022 às 10:16:56 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de:<br>-Crédito em conta-MARLUCIO ANDRADE DOS SANTOS<br><br>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial} | Secretaria         | Não               |
| 18/09/2022<br>10:16:56 | Expedição de Documento  | Alvará Judicial nº 202266400048 emitido para o Banco BANESE:<br>-Crédito em conta-MARLUCIO ANDRADE DOS SANTOS<br><br>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}                                                              | Secretaria         | Não               |
| 15/09/2022<br>17:09:37 | Certidão                | Certifico que expedi Alvará Judicial Eletrônico nº 202266400048 para o perito Marluccio Andrade, conferido e enviado para assinatura.                                                                                                                       | Secretaria         | Não               |

| Data                   | Movimento           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 15/09/2022<br>16:56:36 | Juntada             | {Juntada >> Documento}<br>Petição Perito - Dados Bancários<br>Juntada de Outros Documentos<br>Petição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria  | Não               |
| 15/09/2022<br>16:49:38 | Trânsito em Julgado | {Trânsito em julgado}<br>Transitou em Julgado em 02/09/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria  | Não               |
| 17/08/2022<br>13:51:04 | Certidão            | Aguardando decurso do prazo recursal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria  | Não               |
| 05/08/2022<br>08:48:57 | Julgamento          | {Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência}<br>(...) Ex positus, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral, com forte no art. 487, inciso I, do CPC. Condene a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da parte requerida, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (art. 85, § 2º, do CPC), cuja exigibilidade fica sobrestada, na forma do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, em razão do benefício da justiça gratuita outrora concedido. Expeça-se alvará liberatório em favor do perito, que deverá ser intimado quanto à expedição deste através do contato telefônico que consta no rodapé da fl. 231, haja vista a impossibilidade relatada na certidão cartorial de p. 235. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. | Secretaria  | 08/08/2022        |
| 11/07/2022<br>20:22:44 | Conclusão           | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Juiz        | Não               |
| 11/07/2022<br>20:21:58 | Decurso de Prazo    | {Decurso de Prazo}<br>Certifico que fluiu o prazo de 15 (quinze) dias sem que houvesse manifestação das partes, embora intimadas via DJe, através de seus advogados. Cedro de São João, 11/07/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria  | Não               |
| 11/07/2022<br>20:14:19 | Certidão            | Certifico e dou fé que deixo de expedir Alvará Judicial Eletrônico na finalidade Crédito em Conta, tendo em vista a falta do Dígito Verificador na conta corrente informada na p. 231.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria  | Não               |
| 31/05/2022<br>14:59:50 | Despacho            | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Expeça-se alvará eletrônico em favor do perito responsável pelo laudo pericial apresentado nos autos, nos moldes pleiteados na pág. 231. No petição apresentado nos autos pela requerente em 12/05/2022 fora apresentada simples discordância no concernente ao teor do laudo. Assim, tendo em vista que a impugnação ao laudo pericial deverá basear-se em argumentação específica, necessitando de fundamentação para ser considerada pelo magistrado, deve o feito seguir nos seus ulteriores termos. Intimem-se as partes para que apresentem alegações finais, em 15 dias.                                                                                                                                                                                                       | Secretaria  | 01/06/2022        |
| 30/05/2022<br>17:45:56 | Conclusão           | {Conclusão}<br>Tendo em vista a manifestação tempestiva das partes, faço dos autos conclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Juiz        | Não               |
| 30/05/2022<br>17:43:06 | Juntada             | {Juntada >> Documento}<br>Ofício da Coordenadoria de Perícias Judiciais do TJSE - Honorários do Perito<br>Juntada de Ofício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Secretaria  | Não               |
| 12/05/2022<br>21:31:54 | Juntada             | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria  | Não               |
| 12/05/2022<br>14:17:35 | Juntada             | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria  | Não               |
| 18/04/2022<br>23:44:43 | Ato Ordinatório     | {Ato Ordinatório}<br>Tendo em vista a juntada do Laudo Pericial, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 477, §1º, do CPC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria  | 19/04/2022        |
| 18/04/2022<br>23:42:46 | Juntada             | {Juntada >> Documento}<br>Laudo Médico - Mutirão seguro DPVAT<br>Juntada de Laudo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria  | Não               |

| Data                   | Movimento              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 15/03/2022<br>15:01:53 | Juntada                | {Juntada >> Documento}<br>Mandado de número 202266400141 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça<br><br>{Destinatário(a): ERBENIA RODRIGUES CRUZ SANTOS}<br>(Situação: Finalizado) - <b>Histórico do Mandado...</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria  | Não               |
| 07/03/2022<br>21:31:28 | Expedição de Documento | {Expedição de documento}<br>Mandado de número 202266400141 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862]<br><br>{Destinatário(a): ERBENIA RODRIGUES CRUZ SANTOS}<br>(Situação: Finalizado) - <b>Histórico do Mandado...</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria  | Não               |
| 07/03/2022<br>21:28:58 | Ato Ordinatório        | {Ato Ordinatório}<br>Tendo em vista a realização do mutirão de perícias para os processos do seguro DPVAT, intemem-se as partes da perícia de especialidade Ortopedia que será realizada no dia 05/04/2022, no horário entre as 07h às 10h, por ordem de chegada, no Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE. Lista de documentos necessários para que o periciando leve no dia do mutirão: 1) Prontuário médico; 2) Cópia do Boletim de ocorrência; e 3) Exames médicos. Ressalte-se que a entrada no local das perícias, somente será possível, mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID-19. | Secretaria  | 08/03/2022        |
| 21/02/2022<br>23:42:47 | Certidão               | Aguardando em cartório a realização da prova pericial até o dia 31/03/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria  | Não               |
| 16/02/2022<br>15:41:22 | Despacho               | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Tendo em vista que este Juízo manifestou interesse no SEI n.º 0026204-85.2021.8.25.8825 de participar do mutirão de perícias DPVAT e que o presente feito consta na listagem correlata, aguardem os autos em cartório a realização da prova pericial até o dia 31/03/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria  | 17/02/2022        |
| 14/02/2022<br>23:01:24 | Conclusão              | {Conclusão}<br>Tendo em vista a manifestação da Requerente juntada retro, faço dos autos conclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Juiz        | Não               |
| 14/02/2022<br>23:00:02 | Certidão               | Certifico e dou fé que ainda não foi disponibilizada data em 2022 para marcação da perícia de especialidade Ortopedia (somente DPVAT) no SCPv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria  | Não               |
| 11/02/2022<br>13:05:19 | Juntada                | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria  | Não               |
| 04/11/2021<br>21:28:41 | Certidão               | Aguardando os autos em cartório, até que haja disponibilidade de agendamento da perícia em foco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria  | Não               |
| 03/11/2021<br>16:42:10 | Despacho               | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Aguardem-se os autos em cartório, até que haja disponibilidade de agendamento da perícia em foco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria  | 05/11/2021        |
| 03/11/2021<br>01:38:20 | Conclusão              | {Conclusão}<br>Tendo em vista a manifestação da Requerente juntada retro, faço dos autos conclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Juiz        | Não               |
| 03/11/2021<br>01:36:07 | Certidão               | Certifico e dou fé que, na presente data, não há data disponível em 2021 para marcação da perícia de especialidade Ortopedia (somente DPVAT) no SCPv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria  | Não               |
| 16/10/2021<br>11:51:07 | Juntada                | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria  | Não               |
| 05/07/2021<br>22:24:24 | Certidão               | Aguardando os autos em cartório, até que haja disponibilidade de agendamento da perícia em foco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria  | Não               |
| 01/07/2021<br>15:30:57 | Despacho               | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Aguardem-se os autos em cartório, até que haja disponibilidade de agendamento da perícia em foco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria  | 06/07/2021        |

| Data                   | Movimento        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 24/06/2021<br>22:32:30 | Conclusão        | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Juiz        | Não               |
| 24/06/2021<br>22:30:48 | Certidão         | Certifico e dou fé que, na presente data, não há data disponível em 2021 para marcação da perícia de especialidade Ortopedia (somente DPVAT) no SCPv.                                                                                                                                                                                            | Secretaria  | Não               |
| 21/06/2021<br>06:56:53 | Despacho         | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Proceda-se à marcação da perícia determinada através do SCPv, que deverá ser realizada por médico ortopedista (somente DPVAT), que esteja disponível para tanto. No mais, cumpram-se nos moldes ordenados em 20/04/2021.<br> | Secretaria  | Não               |
| 17/06/2021<br>20:08:14 | Conclusão        | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Juiz        | Não               |
| 17/06/2021<br>20:06:39 | Decurso de Prazo | {Decurso de Prazo}<br>Certifico e dou fé que decorreu in albis o prazo de 10 (dez) dias, sem que perito nomeado Leandro Koiti Tomiyoshi tenha se manifestado, embora intimado via e-mail, conforme certidão do dia 18/05/2021, às 14:45:22. Cedro de São João, 17/06/2021.                                                                       | Secretaria  | Não               |
| 24/05/2021<br>13:27:07 | Juntada          | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}                                                                                                                                                                                              | Secretaria  | Não               |
| 21/05/2021<br>09:18:11 | Juntada          | Depósito Judicial nº 210512043248459 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 20/05/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.<br><br>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}                                                                                         | Secretaria  | Não               |
| 18/05/2021<br>14:45:22 | Certidão         | Certifico que enviei e-mail ao perito nomeado Leandro Koiti Tomiyoshi, solicitando resposta à aceitação do encargo, conforme o comprovante em anexo.                                                                                                                                                                                             | Secretaria  | Não               |
| 18/05/2021<br>14:19:04 | Certidão         | Certifico e dou fé que a requerente ERBENIA RODRIGUES CRUZ SANTOS apresentou Quesitos tempestivamente. Cedro de São João, 18/05/2021.                                                                                                                                                                                                            | Secretaria  | Não               |
| 10/05/2021<br>15:40:18 | Juntada          | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                             | Secretaria  | Não               |
| 03/05/2021<br>21:14:20 | Ato Ordinatório  | {Ato Ordinatório}<br>Intime-se a parte requerente para indicar assistente técnico, apresentar quesitos e arguir o impedimento ou a suspeição do(a) perito(a), se for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias.                                                                                                                                       | Secretaria  | 04/05/2021        |
| 03/05/2021<br>21:11:31 | Decurso de Prazo | {Decurso de Prazo}<br>Certifico e dou fé que decorreu in albis o prazo de 05 (cinco) dias, sem que as partes tenham feito eventual pedido de esclarecimento ou solicitação de ajustes acerca da decisão saneadora do dia 20/04/2021, tornando-a estável, conforme dispõe o art. 357, § 1º do CPC. Cedro de São João, 03/05/2021.                 | Secretaria  | Não               |
| 30/04/2021<br>16:16:57 | Certidão         | Certifico e dou fé que a requerida SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. apresentou Quesitos tempestivamente. Cedro de São João, 30/04/2021.                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | Não               |
| 28/04/2021<br>17:05:17 | Juntada          | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Indicação de Quesitos realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | Não               |
| 20/04/2021<br>23:41:44 | Certidão         | Aguardando decurso do prazo de 05 (cinco) dias, para decisão saneadora se tornar estável.                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | Não               |

| Data                   | Movimento | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 20/04/2021<br>15:30:23 | Decisão   | <p>{Decisão &gt;&gt; Saneamento}</p> <p>(...) Declaro o feito saneado. PROVIDÊNCIAS Sendo o exame médico a prova capaz de elucidar inequivocamente parte do mérito desta lide, nomeio Leandro Koiti Tomiyoshi, médico ortopedista, perito externo cadastrado e ativo junto ao TJSE, endereço de e-mail: leandrotomiyoshi@yahoo.com.br, devendo este(a) expert realizar perícia apta a averiguar se a parte autora possui a incapacidade alegada, e responder aos seguintes quesitos: 1. Em razão do acidente de trânsito ocorrido em 14/12/2019, o(a) Requerente é portador(a) de alguma invalidez permanente? 2. Em caso positivo, qual seria o dano corporal sofrido, com base no anexo da Lei n.º 6.194/74? 2.1 Qual o grau de invalidez sofrido pelo(a) Periciando(a)? Aguarde-se, pelo prazo de 05 (cinco) dias, eventual pedido de esclarecimento ou solicitação de ajustes pelas partes acerca da presente decisão, ficando elas cientes de que, com o transcurso in albis do aludido lapso, a presente decisão saneadora se tornará estável, conforme dispõe o art. 357, §1º, do CPC. Uma vez estabilizada a decisão, intime-se o(a) Perito(a) nomeado(a) para que informe acerca da aceitação do encargo e realize o agendamento da prova técnica. Observe a Secretaria que as ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) atualmente são pagas pela SEGURADORA LÍDER, no valor previamente estipulado, conforme disposto no Convênio nº 021/2018, estabelecido entre o TJSE e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A (SEI nº 0003131-89.2018.8.25.8825), não devendo a perícia técnica ser agendada através do SCPv TJSE. Intimem-se as partes, em seguida, as quais poderão, nos termos do art. 465, §1º, incisos I, II e III, do CPC, indicar assistente técnico, apresentar quesitos e arguir o impedimento ou a suspeição do(a) perito(a), se for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias. Fornecidas as informações necessárias pelo(a) expert, intime-se a parte autora para que compareça na data, horário e local marcados. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da perícia, para juntada aos autos do respectivo laudo pericial. Arbitro a verba honorária pericial no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme teor do convênio nº 021/2018, que deverão ser pagos pela Seguradora Líder S/A. Com o aporte nos autos do laudo pericial, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 477, §1º, do CPC, bem como a Seguradora Líder para que realize o pagamento dos honorários periciais, no mesmo prazo.</p>  | Secretaria  | 22/04/2021        |
| 15/04/2021<br>22:44:25 | Conclusão | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Juiz        | Não               |
| 15/04/2021<br>22:42:25 | Certidão  | Certifico e dou fé que a manifestação da Requerente é tempestiva. Cedro de São João, 15/04/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria  | Não               |
| 14/04/2021<br>10:26:16 | Juntada   | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria  | Não               |
| 04/04/2021<br>17:04:40 | Certidão  | Certifico e dou fé que a manifestação da Requerida é tempestiva. Cedro de São João, 04/04/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria  | Não               |
| 26/03/2021<br>17:01:39 | Juntada   | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ - 2592}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria  | Não               |
| 23/03/2021<br>22:16:35 | Certidão  | Aguardando prazo de manifestação das partes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria  | Não               |

| Data                   | Movimento          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 23/03/2021<br>16:40:03 | Despacho           | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Intimem-se as partes, via DJe, para que, no prazo de 15 dias: 1) Informem os pontos que entendem controvertidos na presente ação, com fundamento no art. 357, §§ 2.º e 3.º, ambos do CPC, como forma de viabilizar o prosseguimento regular da demanda; e 2) Indiquem de maneira fundamentada as provas que pretendem produzir, além daquelas que já constam nos autos, especificando-as de maneira expressa, bem como de que forma deverão ser produzidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria  | 24/03/2021        |
| 18/03/2021<br>19:55:05 | Conclusão          | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Juiz        | Não               |
| 18/03/2021<br>19:54:36 | Certidão           | Certifico e dou fé que a Réplica à Contestação apresentada pela Requerente é tempestiva. Cedro de São João, 18/03/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | Não               |
| 15/03/2021<br>16:31:53 | Juntada            | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | Não               |
| 19/02/2021<br>15:29:28 | Ato Ordinatório    | {Ato Ordinatório}<br>Intime-se a parte Requerente para se manifestar em Réplica à Contestação apresentada pela requerida SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., no prazo de 15 (quinze) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria  | 22/02/2021        |
| 19/02/2021<br>15:27:58 | Certidão           | Certifico e dou fé que a Contestação apresentada pela requerida SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. é tempestiva. Cedro de São João, 19/02/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria  | Não               |
| 19/02/2021<br>13:12:03 | Juntada            | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210219112301817 às 11:23 em 19/02/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria  | Não               |
| 09/02/2021<br>16:26:14 | Outras Informações | Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 09/02/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 04/02/2021, às 17:22:22.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria  | Não               |
| 04/02/2021<br>17:22:22 | Citação Eletrônica | Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.<br>Determino a citação da parte requerida para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | Não               |
| 03/02/2021<br>22:59:02 | Despacho           | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Deixo de designar audiência conciliatória, em face do manifesto desinteresse da parte autora registrado na inicial (pág. 10). Determino a citação da parte requerida para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias. Em havendo contestação, caso sejam levantadas preliminares (art. 337 do CPC), manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, ambos do CPC). Caso a parte ré não oferte contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344 do CPC), salvo as exceções previstas no art. 345 do CPC. | Secretaria  | Não               |
| 02/02/2021<br>15:14:45 | Conclusão          | {Conclusão}<br>Tendo em vista a manifestação da Requerente juntada retro, faço dos autos conclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Juiz        | Não               |
| 27/01/2021<br>15:11:51 | Juntada            | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria  | Não               |
| 18/12/2020<br>15:15:53 | Certidão           | Aguardando prazo de manifestação da Requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria  | Não               |



| Data                   | Movimento        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 17/12/2020<br>19:30:51 | Despacho         | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Intime-se a parte requerente, por mais uma vez, para juntar aos autos instrumento procuratório, haja vista ser documento imprescindível para o ajuizamento da demanda, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, III do CPC. Prazo: 10 (dez) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria  | 18/12/2020        |
| 11/12/2020<br>01:27:12 | Conclusão        | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Juiz        | Não               |
| 11/12/2020<br>01:26:32 | Decurso de Prazo | {Decurso de Prazo}<br>Certifico que fluiu o prazo de 10 (dez) dias sem que houvesse manifestação da parte Requerente, embora intimada via DJe, através de seu advogado. Cedro de São João, 11/12/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | Não               |
| 13/11/2020<br>00:54:42 | Ato Ordinatório  | {Ato Ordinatório}<br>Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, sob pena de indeferimento da exordial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria  | 16/11/2020        |
| 13/11/2020<br>00:52:38 | Decurso de Prazo | {Decurso de Prazo}<br>Certifico que fluiu o prazo de 15 (quinze) dias sem que houvesse manifestação da parte Requerente, embora intimada via DJe, através de seu advogado. Cedro de São João, 13/11/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria  | Não               |
| 26/10/2020<br>20:57:28 | Certidão         | Aguardando prazo de manifestação da Requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria  | Não               |
| 26/10/2020<br>20:55:28 | Certidão         | Certifico e dou fé que procedi à alteração da parte Requerente no SCPv do TJSE, conforme determinação do despacho retro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria  | Não               |
| 14/10/2020<br>00:01:31 | Despacho         | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Altere-se no SCPv do TJSE o nome da autora, a fim de constar na sua forma completa, de acordo com os dados registrados no documento de identidade de p. 12, a saber, Erbênia Rodrigues Cruz Santos. Certifique-se. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, emende a inicial, sob pena de indeferimento da exordial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito, devendo apresentar: 1) Instrumento procuratório; 2) Conforme já determinado em 17/09/2020, declaração que seja confeccionada nos moldes da Lei n.º 7.115/83, já que, com a edição da Instrução Normativa RFB 864/2008 de 25/07/2008, a Declaração Anual de Isento deixou de existir.                                                                                                                          | Secretaria  | 15/10/2020        |
| 28/09/2020<br>17:38:49 | Conclusão        | {Conclusão}<br>Tendo em vista a manifestação da Requerente juntada retro, faço dos autos conclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Juiz        | Não               |
| 24/09/2020<br>12:40:54 | Juntada          | {Juntada >> Petição}<br>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.<br>{Movimento Gerado pelo Advogado: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 6762}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria  | Não               |
| 21/09/2020<br>17:30:36 | Certidão         | Aguardando prazo de manifestação da Requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria  | Não               |
| 17/09/2020<br>11:30:00 | Despacho         | {Despacho >> Mero Expediente}<br>Intime-se a parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o preenchimento dos pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita, inclusive mediante apresentação de cópia da última declaração do imposto de renda. Caso seja isenta, deverá a parte autora comprovar a isenção alegada mediante juntada da consulta realizada ao sítio eletrônico da Receita Federal, com utilização do número do seu CPF, bem como da necessária declaração, que deverá ser confeccionada nos moldes da Lei n.º 7.115/83, já que, com a edição da Instrução Normativa RFB 864/2008 de 25/07/2008, a Declaração Anual de Isento deixou de existir. Advirta-se a parte requerente de que sua inércia em dar cumprimento ao presente comando ensejará o indeferimento da gratuidade pleiteada. | Secretaria  | 18/09/2020        |
| 16/09/2020<br>11:33:41 | Conclusão        | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Juiz        | Não               |

| Data                   | Movimento    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 15/09/2020<br>11:07:51 | Distribuição | {Distribuição}<br>Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº<br>202066400175, referente ao protocolo nº<br>20200915110701708, do dia 15/09/2020, às 11h07min,<br>denominado Procedimento Comum, de Assistência<br>Judiciária Gratuita, Invalidez. | Secretaria  | 16/09/2020        |

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção **(4) Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

**Explicações sobre a Consulta Processual**